



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

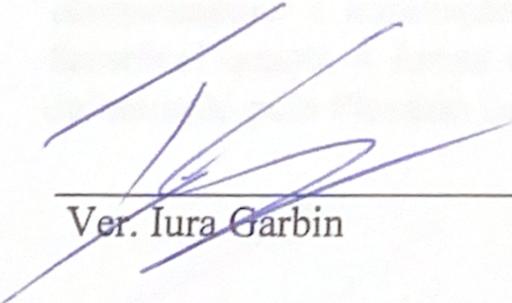
PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025

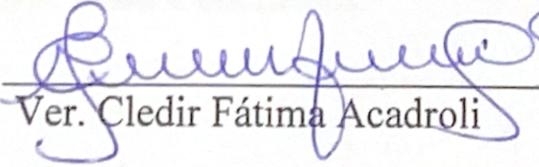
PARECER

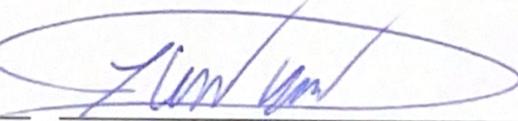
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Legislativo nº 01/2025, que “**Concede Revisão Geral dos Vencimentos dos Servidores do Legislativo municipal e dá outras providencias**”.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 01/2025

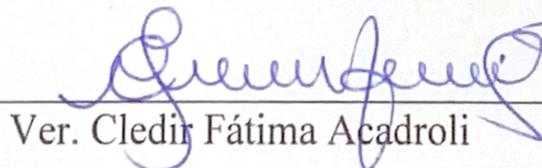
P A R E C E R

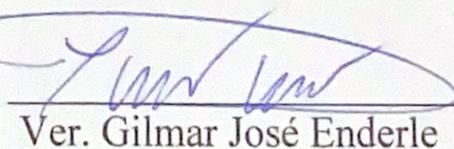
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 01/2025, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a contratação pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, de empresa especializada para realização de estudo e de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA, para pavimentação asfáltica e consolidação da estrada intermunicipal entre os município de Rodeio Bonito, Liberato Salzano e Trindade do Sul e dá outras providencias**”.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 02/2025

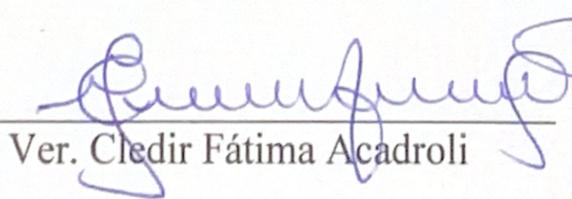
PARECER

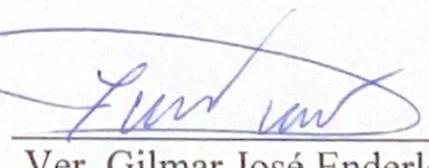
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 02/2025, que “**Altera o valor do “Cartão Cesta Básica dos Servidores”, instituído pela Lei Municipal nº 4.015/18 e dá outras providencias**”.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

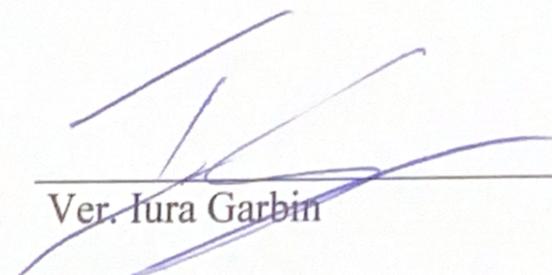
PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 03/2025

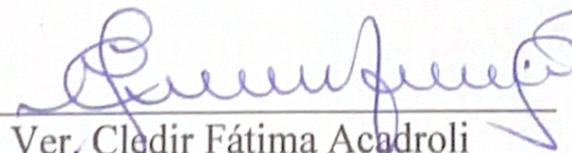
PARECER

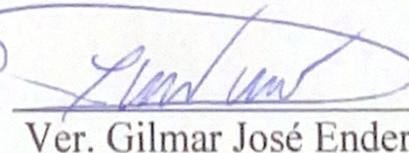
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadroli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 03/2025, que **“Concede revisão geral e reajuste dos vencimentos e provendo dos servidores públicos municipais e dá outras providencias”**.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadroli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 04/2025

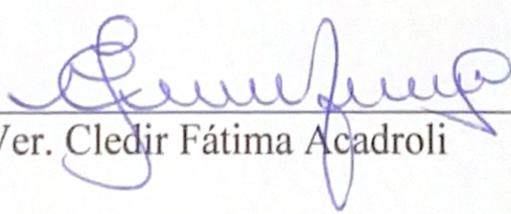
PARECER

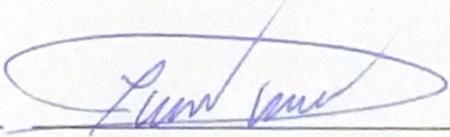
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 04/2025, que “**Autoriza a concessão de incentivo econômico para empresa na forma em que especifica, com base na Lei Municipal nº 1.905/97 e dá outras providências**”.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

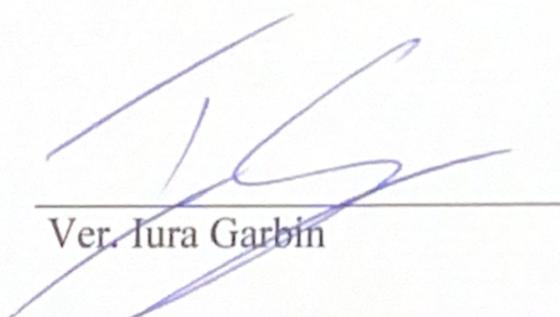
PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 05/2025

PARECER

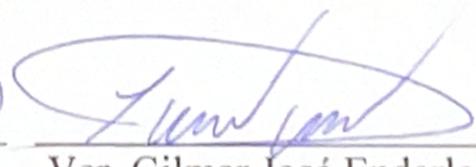
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Comissão Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 05/2025, que **“Altera e inclui dispositivo da Lei Municipal nº 4.464/22, que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos municipais, na forma que especifica, e dá outras providências”**.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 06/2025

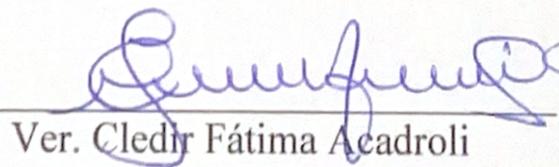
PARECER

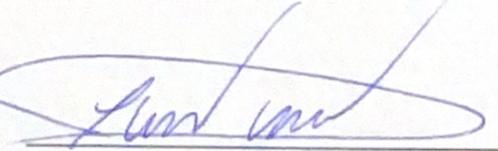
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 08h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 06/2025, que “**Amplia o numero de cargos de provimento efetivo de agente administrativo no quadro de cargos e funções publicas o município estipulado pela Lei Municipal nº 3.316/12 e dá outras providencias**”.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 07/2025

PARECER

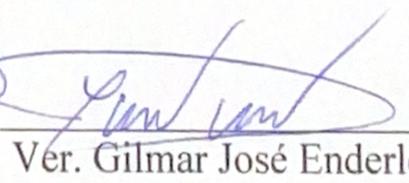
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 13h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07/2025, que **“Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências”**.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE RODEIO BONITO

COMISSÃO ESPECIAL

PARA:	Presidência da Câmara de Vereadores
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 08/2025

PARECER

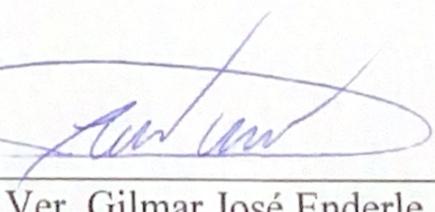
Presidente	Iura Garbin
Secretário	Cledir Fátima Acadrolli
Relator	Gilmar José Enderle

A Especial reuniu-se nesta data, 15 de janeiro de 2025, às 13h30min, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 08/2025, que **“Aumenta o numero de funções gratificadas de coordenador pedagógico no quadro de cargos e funções do magistério publico municipal e dá outras providencias”**.

Aberta a Reunião, o Presidente da Comissão valeu-se do art. 56 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rodeio Bonito/RS e tomou a função de relator. Após análise e discussão do Projeto de Lei supracitado, constatou-se que a matéria não contraria a Constituição Federal, a Constituição do Estado tampouco legislação municipal vigente, não possuindo vícios de legalidade ou de forma que comprometam a tramitação da proposição. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto a forma do Projeto de Lei analisado devendo o mérito do mesmo ser analisado em deliberação pelo Plenário Legislativo. Pelas Conclusões:


Ver. Iura Garbin


Ver. Cledir Fátima Acadrolli


Ver. Gilmar José Enderle